

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 4155-A/2024, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS DR. PEDRO RICARDO E INDIA ARMELAU, QUE “DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTIDOS POR ANIMAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO ESTADUAL DE DIREITO DOS ANIMAIS (LEI N.º 11.096, DE 07 DE JANEIRO DE 2026)”

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaiando o veto sobre o artigo 11.

É que o dispositivo em questão, ao estabelecer o acesso de responsáveis e animais a locais públicos e privados, interfere diretamente na disciplina do uso de bens particulares e nas restrições ao direito de propriedade, cuja regulamentação compete privativamente à União, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.

Ademais, a ingerência direta nas condições de funcionamento e na autonomia de estabelecimentos comerciais da iniciativa privada, restringe a faculdade de gestão sobre a utilização de seu próprio bem, o que afronta o princípio da livre iniciativa.

Assim, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2740343

LEI Nº 11.218 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NOS CASOS DE RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI GUILHERME LIMA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício, Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre procedimentos a serem adotados em casos de racismo e/ou intolerância religiosa ocorridos nas escolas da Rede Pública e Privada de ensino, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Estatuto da Igualdade Racial, Lei Federal nº 12.888, de 20 de julho de 2010, e do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, denominada Lei Guilherme Lima.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei, consideram-se como racismo e intolerância religiosa as definições constantes na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Em caso de ocorrência de racismo ou intolerância religiosa nas unidades de ensino da rede pública e privada, serão adotadas as seguintes medidas:

I - acolher e ouvir os alunos, vítima e infrator, e, se for o caso, os professores e demais profissionais de educação envolvidos na prática do racismo e da intolerância religiosa;

II - sempre que possível, convocar e realizar reunião registrada em ata, com os pais dos alunos envolvidos na prática do racismo e da intolerância religiosa para orientá-los e esclarecê-los sobre gravidade do fato que constitui o crime de racismo;

III - ofertar, sempre que possível, apoio psicológico e pedagógico ao aluno que tiver sido vítima de racismo e de intolerância religiosa, em conformidade com o disposto no Art. 70-B do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

IV - instaurar, sempre que possível, procedimento interno para a apuração do racismo e da intolerância religiosa, e promover a responsabilização daqueles que o praticaram;

V - comunicar a prática de crime de racismo e de intolerância religiosa às autoridades competentes com atuação nesta área, para que apurem, segundo a sua esfera de competência, a prática destes crimes, e ofertem os encaminhamentos necessários para a devida responsabilização, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Na etapa repressiva, o protocolo de atuação antirracista e intolerância religiosa deverá cumprir as seguintes formalidades, a serem seguidas pela direção da unidade escolar:

I - acolher e ouvir os alunos, vítima e infrator, e, se for o caso, os professores e demais profissionais de educação envolvidos na prática do racismo e da intolerância religiosa;

II - convocar e realizar reunião, registradas em ata, com os pais dos alunos envolvidos na prática do racismo e da intolerância religiosa, para orientá-los e esclarecê-los sobre a gravidade do fato que constitui o crime de racismo;

III - assegurar que seja ofertado o apoio psicológico e pedagógico ao aluno que tiver sido vítima de racismo e de intolerância religiosa, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina que entidades públicas ou privadas, que abriguem ou recepcionem crianças e adolescentes, ainda que em caráter temporário, devam ter, em seus quadros, profissionais capacitados a reconhecer e reportar, ao Conselho Tutelar, suspeitas ou ocorrências de maus-tratos;

IV - instaurar procedimento interno para a apuração do racismo e da intolerância religiosa e promover a responsabilização daqueles que o praticaram;

V - comunicar a prática de crime de racismo e de intolerância religiosa à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) e demais órgãos e entidades competentes com atuação neste tema, para que apurem, segundo a sua esfera de competência, a prática destes crimes, e ofertem os encaminhamentos necessários para a devida responsabilização, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Único - As instituições e estabelecimentos de ensino deverão encaminhar relatório semestral com dados estatísticos, sem a identificação direta ou indireta dos titulares dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sobre os atendimentos e aplicação do Protocolo Guilherme Lima contra o racismo e a intolerância religiosa aos seus respectivos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º - Nenhuma pessoa física ou jurídica será responsabilizada administrativamente, por motivo de crença religiosa, na forma do art. 5º, Inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Projeto de Lei nº 1529-A/2023.
Autoria dos Deputados: Carlos Minc, Renata Souza, Prof. Josemar, Lilian Behring, Dionísio Lins, Guilherme Delaroli, Yuri Moura, Luiz Paulo, Marina do MST, Verônica Lima, Felipinho Ravis e Jari Oliveira.

RAZÕES DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1529-A/2023, DE AUTORIA DOS SENHORES DEPUTADOS CARLOS MINC, RENATA SOUZA, PROF. JOSEMAR, LILIAN BEHRING, DIONÍSIO LINS, GUILHERME DELAROLI, YURI MOURA, LUIZ PAULO, MARINA DO MST, VERÔNICA LIMA, FELIPINHO RAVIS E JARI OLIVEIRA, QUE “DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NOS CASOS DE RACISMO E INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LEI GUILHERME LIMA”

Muito embora louvável a intenção do Poder Legislativo, não foi possível sancionar integralmente a proposta, recaiando o veto sobre o artigo 3º.

É que o dispositivo em questão, ao pretender estabelecer comandos de responsabilização administrativa mediante remissão expressa ao artigo 2º da Lei Estadual nº 6.483/2013 deixou de observar que o referido diploma legal foi declarado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, entendimento posteriormente mantido pelo Supremo Tribunal Federal, restando desprovido de validade jurídica.

Assim, não me restou outra opção a não ser a de apor o veto parcial que encaminho à deliberação dessa nobre Casa Parlamentar.

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2740344

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 50.321 DE 08 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPAR- TIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NO DIA 24 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/006562/2026, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo FIFA 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, no dia 24 de junho de 2026, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta terá início às oito horas e se encerrará às quinze horas, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

Id: 2740358

DECRETO Nº 50.322 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADE ESTADUAIS, NO VALOR DE R\$ 292.875.653,13 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

- o Decreto Estadual nº 50.280, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ;

- e o que consta do processo nº SEI-120001/001601/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor de R\$292.875.653,13 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR
INSERIR IMG EPS

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro						
06010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100	2,204,923.05	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
06010.04.125.0478.4868	F	4490.00		1.500.100	79,633.80	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
06010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100	2,041,428.80	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
06010.04.125.0478.4868	F	3391.00		1.500.100	62,708.20	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
06010.04.125.0478.4868	F	4490.00		1.500.100	185,812.20	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100		2,204,923.05
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				

14010.04.125.0478.4868	F	4490.00	1.500.100	79,633.80
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00	1.500.100	2,041,428.80
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
14010.04.125.0478.4868	F	3391.00	1.500.100	62,708.20
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos		
14010.04.125.0478.4868	F	4490.00	1.500.100	185,812.20
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Segurança Pública				
26010.06.181.0470.4945	F	4490.00	71202626332 1.500.100	200,000,000.00
Operação Contenção/ Barricada Zero		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Polícia Militar				
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	2,710,781.21
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
51010.14.125.0002.4589	F	3190.00	1.500.100	74,005,760.88
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
51010.14.125.0002.4589	F	3390.00	1.500.100	2,472.66
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
51010.06.181.0470.4945	F	4490.00	71202626332 1.500.100	200,000,000.00
Operação Contenção/ Barricada Zero		Aplicações Diretas		
51010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	8,024,045.67
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
51010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.759.103	78,532.00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente				
51640.06.181.0478.4644	F	3390.00	1.500.100	36,228.50
Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas		
51640.06.181.0478.4644	F	3390.00	1.500.100	15,526.50
Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas		
Secretaria de Estado de Governo				
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.500.100	2,710,781.21
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.14.125.0002.4589	F	3190.00	1.500.100	74,005,760.88
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
57010.14.125.0002.4589	F	3390.00	1.500.100	2,472.66
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presente		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	3390.00	1.500.100	244,434.18
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	3390.00	1.759.103	3,178,365.48
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.08.244.0498.4761	S	4490.00	1.759.103	5,000.00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	3390.00	1.759.103	8,024,045.67
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
57010.08.181.0478.4762	S	4490.00	1.759.103	78,532.00
Policiamento de Proximidade e Atend. Social		Aplicações Diretas		
Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente				
57640.06.181.0478.4644	F	3390.00	1.500.100	36,228.50
Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas		
57640.06.181.0478.4644	F	3390.00	1.500.100	15,526.50
Patrulhamento de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas		

Secretaria de Estado da Mulher e de Políticas Inclusivas

59010.08.244.0498.4761	S	3390.00	1.500.100	244,434.18
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
59010.08.244.0498.4761	S	3390.00	1.759.103	3,178,365.48
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
59010.08.244.0498.4761	S	4490.00	1.759.103	5,000.00
Desenvol Socioeconômico , Bem Estar Dir Civ		Aplicações Diretas		
TOTAL				292,875,653.13
				292,875,653.13

Processo nº: SEI-120001/001601/2026

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social
FONTE 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 1.759.103 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

EMENDA 71202626332 - Investimentos em ações de retomada de território e retirada de obstáculos.

EMENDA 71202626332 - Investimentos em ações de retomada de território e retirada de obstáculos.

Id: 2740314

ANEXO II				
UO	Sigla	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	31.728.675	23.666.576	
06020	SSM	37.145.643	26.941.813	
08010	VICE-GOV	54.174	50.574	
09010	PGE	870.024.491	715.587.933	
09020	CASC-PGE	10.000	10.000	
09610	FUNPERJ	362.924.538	304.520.478	
13010	SEAPA	208.693.703	199.366.878	
13540	PESAGRO	78.489.847	62.139.324	
13620	FUNDEAGRO	6.495.115	6.053.165	
13710	CASERJ	7.149.272	5.303.333	
13720	CEASA	212.009.399	194.364.241	
14010	SECC	471.266.801	384.883.862	
14020	SUBCOM	63.909.788	42.184.386	
14322	RIOMETROPOLE	10.955.402	9.564.485	
14330	DETRAN-RJ	1.643.085.508	1.465.945.184	
14340	LOTERJ	391.547.138	118.515.274	
14380	IPEM-RJ	61.612.522	50.866.000	
14401	CEPERJ	33.168.980	24.634.172	
14630	FDRM	468.525.368	428.542.678	
14751	METRO	396.852	396.852	
14752	CTC-RJ	2.121.135	1.975.446	
14753	FLUMITRENS	4.315.588	4.123.284	
14759	CFSEC	44.158	44.158	
15010	SECEC	197.043.235	112.413.581	
15410	FUNARJ	251.355.244	152.668.460	
15430	FTMRJ	94.984.361	50.418.320	
15440	FMIS	16.302.553	4.300.047	
15610	FEC	283.431.533	275.489.326	
16010	SEDEC	2.683.363.877	1.853.418.615	
16610	FUNESBOM	627.614.930	625.829.230	
17010	SEEL	157.682.066	154.324.306	
17310	SUDERJ	45.795.709	42.833.401	
18010	SEEDUC	6.735.925.822	6.208.103.661	
18020	DEGASE	481.209.270	480.458.475	
18030	CEE	10.000	10.000	
20010	SEFAZ	849.427.406	627.284.704	
20340	RIOPREVIDENCIA	683.948.048	677.067.879	
20341	RIOPREV_FINANC	21.114.178.262	16.775.325.484	
20342	RIOPREV_PREVID	1.069.798.762	1.039.372.659	
20343	RIOPREV_MILITARES	9.691.343.291	9.691.325.252	
20610	FAF	723.906.309	544.798.346	
21010	SEPLAG	148.533.160	106.592.198	
21610	FUNDEP	146.000	16.004	
22010	SEDEICS	42.273.853	35.142.825	
22320	JUCERJA	129.478.860	129.478.860	
22350	DRM	41.881.287	37.282.312	
22610	FREMF	76.275.592	49.065.280	
22620	FEMPO	106.102.688	76.288.098	
22640	FEPROCON	50.478.855	34.343.910	
22650	FUNDES	5.000.000	5.000.000	
22710	CODIN	36.779.845	30.919.015	
24010	SEAS	285.643.554	282.343.921	
24020	UEPSAM	94.858.528	94.858.528	
24320	INEA	995.043.814	938.880.447	
24630	FUNDRHI	104.069.281	104.069.281	
25010	SEAP	1.738.509.425	1.307.357.656	
25410	FSCABRINI	66.313.927	58.744.090	
25610	FUESP	127.877.780	126.543.218	
26010	SESP	48.898.675	45.598.280	
26320	RIOSEGURANCA	12.690.308	10.310.500	
26670	FUSPRJ	137.169.093	137.169.093	
27010	SEDIPAF	123.207.919	47.865.619	
27410	FIPERJ	51.563.333	23.231.068	
27530	EMATER	217.671.422	115.520.161	
29010	SES	45.429.764	31.914.835	
29310	IASERJ	829.700	218.361	
29420	FSERJ	3.607.220.992	3.607.156.552	
29610	FES	9.774.042.712	9.355.453.763	
29710	IVB	42.356.650	6.817.715	
30010	SETRAB	97.063.254	38.580.925	
30610	FEFEPS	10.000	7.000	
30620	FTRJ	54.534.096	45.732.875	
31010	SETRAM	813.367.241	724.868.806	
31330	DETRO-RJ	58.432.164	55.715.257	
31360	AGETRANSP	51.989.172	40.976.844	
31610	FET	1.249.999.999	1.024.999.999	

31710	CODERTE	118.129.902	94.466.784
31720	CENTRAL	85.923.081	75.270.741
31730	RIOTRILHOS	58.449.370	51.436.546
37010	EGE/SEPLAG	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	4.232.196.703	3.905.810.290
37030	PRECATORIO_RPV	806.878.142	806.878.142
37050	DIVIDAPUBLICA	10.199.115.524	3.682.863.495
40010	SECTI	22.315.195	15.486.201
40410	FAPERJ	709.110.624	709.110.624
40430	UERJ	2.162.402.607	2.054.032.576
40440	FAETEC	1.303.436.111	1.303.436.111
40450	UENF	453.322.516	451.201.208
40460	CECIERJ	127.045.007	127.045.007
40610	FATEC	323.818.473	323.818.473
40621	FUNCIERJ	241.000	241.000
43010	SETUR	109.398.742	80.907.380
43710	TURISRIO	23.680.999	22.285.011
49010	SEDSODH	666.454.901	435.420.411
49411	FLXIII	83.175.078	83.175.078
49412	FIA-RJ	58.726.714	58.726.714
49610	FFIA	17.359.185	11.615.938
49641	FUPDE	1.305.027	1.228.155
49650	FEAS	186.546.941	183.605.372
50010	CGE	113.802.491	90.356.232
50610	FACI-RJ	16.729.349	15.586.142
51010	SEPM	9.510.644.846	7.289.365.851
51650	FUNESPOM	493.364.978	491.256.985
52010	SEPOL	3.153.774.347	2.347.861.675
52610	ACADEPOL	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.169.964	1.169.964
53010	SEIOP	401.766.241	233.748.932
53310	ITERJ	95.164.187	87.152.337
53330	IEEA	41.313.701	26.820.712
53410	DER-RJ	718.068.361	524.196.281
53510	EMOP	409.072.819	384.904.973
54010	SERGB	21.295.164	15.277.624
57010	SEGOV	558.470.862	480.138.131
58010	SETD	38.420.024	36.222.951
58350	PRODERJ	197.776.450	120.320.087
59010	SEM	118.677.349	102.934.978
59610	FEDM	211.093	162.765
60010	SEIJES	166.035.871	166.035.871
60610	FUNJOVEM	6.897.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	2.495.000	30.208
61010	SEGG	110.025	106.425
62020	SEDCON	35.834.123	31.522.037
62360	PROCON-RJ	39.854.546	33.695.370
64010	SEENEMAR	36.789.427	29.381.477
64320	AGENERSA	82.400.417	79.992.860
65010	SEHIS	380.520.410	366.458.770
65710	CEHAB-RJ	203.724.647	149.842.392
66010	SECID	767.817.965	661.768.071
TOTAL GERAL		110.473.057.917	90.364.050.981

Id: 2740315

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	9.658.068	7.281.164
06020	SSM	1.500.100	27.965.898	17.898.175
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	6.400
09010	PGE	1.500.100	428.990.439	274.553.881
09010	PGE	1.500.107	62.912.485	62.912.485
09010	PGE	1.501.230	119.665.000	119.665.000
09010	PGE	2.501.230	4.010.000	4.010.000
13010	SEAPA	1.500.100	39.796.736	30.469.911
13540	PESAGRO	1.500.100	43.907.215	28.900.618
13710	CASERJ	1.500.100	4.921.139	3.149.529
13720	CEASA	1.500.100	7.991.981	5.514.868
13720	CEASA	1.501.230	26.136.536	26.136.536
14010	SECC	1.500.100	170.249.061	141.559.399
14020	SUBCOM	1.500.100	12.263.502	7.848.641
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.764.973	9.389.583
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	30.000.000	30.000.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	589.389.308	589.389.308
14340	LOTERJ	1.501.230	13.963.850	6.103.185
14340	LOTERJ	2.501.230	15.900.000	15.900.000
14380	IPEM-RJ	1.500.100	29.851.450	19.104.928
14380	IPEM-RJ	1.700.212	150.207	150.207
14401	CEPERJ	1.500.100	13.292.236	8.807.031
14751	METRO	1.500.100	110.000	110.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	404.692	259.003
14753	FLUMITRENS	1.500.100	534.177	341.873
15010	SECEC	1.500.100	27.430.862	18.255.752
15410	FUNARJ	1.500.100	25.000.000	16.340.283
15430	FTMRJ	1.500.100	66.066.949	37.461.560
15430	FTMRJ	1.501.230	1.380.000	431.106
15440	FMIS	1.500.100	3.053.994	1.657.596
16010	SEDEC	1.500.100	2.300.355.555	1.472.227.555
16010	SEDEC	1.500.107	159.459.924	159.459.924
16010	SEDEC	1.501.101	209.211.684	209.211.684
16010	SEDEC	1.702.212	2.621.779	2.314.517
16610	FUNESBOM	1.501.120	5.992.337	4.406.939
16610	FUNESBOM	1.753.232	13.494.000	13.494.000
16610	FUNESBOM	2.501.230	248.447	248.447
17010	SEEL	1.500.100	21.271.557	17.913.796
17310	SUDERJ	1.500.100	8.040.134	5.145.686
18010	SEEDUC	1.500.100	713.474.783	291.847.455
18010	SEEDUC	1.501.120	5.956.533	1.994.791
18010	SEEDUC	1.540.215	4.103.722.393	4.103.722.393
18010	SEEDUC	2.541.215	5.144.462	5.144.462
18010	SEEDUC	2.540.215	28.296.303	28.296.303
18020	DEGASE	1.500.100	310.255.159	310.255.159
20010	SEFAZ	1.500.100	616.493.617	394.555.915
20010	SEFAZ	1.500.107	73.772.184	73.772.184
20010	SEFAZ	1.501.101	56.044.874	56.044.874
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	162.484.985	162.484.985
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	180.000.000	180.000.000
20341	RIOPREV_FINANC	1.500.100	4.032.441.334	0
20341	RIOPREV_FINANC	1.801.231	6.812.179.887	6.519.773.679
20341	RIOPREV_FINANC	1.704.104	8.696.748.271	8.696.748.271
20342	RIOPREV_PREVID	1.800.234	23.048.312	23.048.312
20343	RIOPREV_MILITARES	1.803.237	1.442.121.295	1.442.121.295
20343	RIOPREV_MILITARES	1.704.104	7.879.506.738	7.879.506.738
20343	RIOPREV_MILITARES	2.803.237	148.982.120	148.982.120
20610	FAF	1.500.100	519.755.505	340.647.542
21010	SEPLAG	1.500.100	105.090.091	67.257.658
22010	SEDEICS	1.500.100	20.363.969	13.232.940
22320	JUCERJA	1.501.230	46.597.108	46.597.108
22350	DRM	1.500.100	16.825.410	13.568.262
22640	FEDROCON	1.501.230	1.846.263	1.846.263
22710	CODIN	1.500.100	11.743.900	7.516.096
24010	SEAS	1.500.100	24.415.648	21.126.015
24320	INEA	1.500.100	122.465.361	78.377.831
24320	INEA	1.501.230	3.541.337	3.541.337
24320	INEA	1.753.232	43.164	43.164

24320	INEA	1.899.218	8.758.226	8.758.226
25010	SEAP	1.500.100	1.129.239.357	722.713.788
25010	SEAP	1.501.120	2.779.485	1.725.137
25010	SEAP	1.759.102	157.136.505	157.136.505
25410	FSCABRINI	1.500.100	8.594.988	5.900.792
26010	SESP	1.500.100	9.431.652	6.636.257
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	6.888.356	4.508.548
27010	SEDIPAF	1.500.100	8.999.997	5.759.998
27410	FIPERJ	1.500.100	14.518.455	9.291.811
27530	EMATER	1.500.100	121.802.288	77.953.464
29420	FSERJ	1.899.223	263.052.897	263.052.897
29610	FES	1.500.100	1.306.926.637	1.306.926.637
29610	FES	1.600.225	12.400.000	12.400.000
29610	FES	1.761.122	182.484.981	182.484.981
29710	IVB	1.500.100	10.000	6.400
30010	SETRAB	1.500.100	21.674.655	17.771.779
31010	SETRAM	1.500.100	18.250.487	13.480.312
31330	DETRO-RJ	1.501.230	25.069.197	25.069.197
31360	AGETRANSP	1.501.230	2.830.000	2.830.000
31360	AGETRANSP	1.752.230	3.600.000	0
31360	AGETRANSP	1.753.232	19.719.517	19.719.517
31710	CODERTE	1.501.230	11.751.377	11.751.377
31710	CODERTE	2.501.230	2.000.000	2.000.000
31720	CENTRAL	1.500.100	24.788.500	15.864.640
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	21.181.046	15.930.454
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	858.831.304	532.449.748
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	906.950.796	906.950.796
40010	SECTI	1.500.100	18.823.038	12.046.744
40410	FAPERJ	1.500.100	9.942.634	9.942.634
40430	UERJ	1.500.100	1.353.402.515	1.353.402.515
40440	FAETEC	1.500.100	961.747.909	961.747.909
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	219.441.330	219.441.330
40460	CECIERJ	1.500.100	26.008.870	26.008.870
43010	SETUR	1.500.100	15.808.527	11.517.457
43710	TURISRIO	1.500.100	8.568.221	7.278.386
49010	SEDSODH	1.761.122	32.581.581	32.581.581
49411	FLXIII	1.761.122	31.187.605	31.187.605
49412	FIA-RJ	1.761.122	12.502.351	12.502.351
50010	CGE	1.500.100	112.267.281	88.851.060
51010	SEPM	1.500.100	5.290.532.102	3.296.785.174
51010	SEPM	1.501.101	258.026.327	258.026.327
51010	SEPM	1.501.108	3.029.934.205	3.029.934.205
51010	SEPM	1.501.120	17.261.669	17.261.669
51010	SEPM	1.701.212	4.453.406	1.325.283
51010	SEPM	1.702.212	123.709.074	116.897.362
51010	SEPM	1.703.212	13.517.967	13.517.967
51650	FUNESPOM	1.500.100	10.000	6.400
52010	SEPOL	1.500.100	2.343.252.057	1.541.362.117
52010	SEPOL	1.501.101	244.716.720	244.716.720
52010	SEPOL	1.501.108	350.000.000	350.000.000
52010	SEPOL	1.501.120	7.843.920	5.641.026
52010	SEPOL	1.702.212	9.768.540	9.768.540
53010	SEIOP	1.500.100	30.000.225	19.200.144
53310	ITERJ	1.500.100	17.424.092	11.151.419
53330	IEEA	1.500.100	40.218.240	25.739.674
53410	DER-RJ	1.500.100	49.206.585	31.492.214
53510	EMOP	1.500.100	70.311.502	46.199.361
54010	SERGB	1.500.100	9.027.438	5.777.560
57010	SEGOV	1.500.100	235.221.765	218.089.938
58010	SETD	1.500.100	6.936.313	4.739.240
58350	PRODERJ	1.500.100	56.189.826	35.961.489
59010	SEM	1.500.100	984.630	630.163
59010	SEM	1.761.122	12.698.786	12.698.786
60010	SEIJES	1.761.122	15.372.563	15.372.563
61010	SEGG	1.500.100	10.000	6.400
62020	SEDCON	1.500.100	12.062.639	7.920.089
62360	PROCON-RJ	1.500.100	18.203.268	12.050.092
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.926.489	9.092.953
64320	AGENERSA	1.753.232	42.000.000	42.000.000
65010	SEHIS	1.500.100	25.036.773	16.023.535
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	81.616.704	52.434.691
66010	SECID	1.500.100	16.728.495	12.506.237
TOTAL GERAL			61.067.135.062	50.842.147.761

Id: 2740316

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	10.000	10.000
06020	SSM	1.500.100	10.000	10.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09010	PGE	1.500.100	1.350.174	1.350.174
09020	CASC-PGE	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.760.232	200.000	200.000
09610	FUNPERJ	2.753.232	200.000	200.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.166.150	1.166.150
13540	PESAGRO	1.500.100	7.551.050	7.551.050
13710	CASERJ	1.500.100	1.944.929	1.944.929
13710	CASERJ	1.501.230	253.204	178.875
13720	CEASA	1.500.100	4.986.926	4.986.926
13720	CEASA	1.501.230	5.685.401	5.685.401
14010	SECC	1.500.100	20.000	20.000
14020	SUBCOM	1.500.100	10.000	10.000
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	20.000	20.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	25.506.037	25.506.037
14340	LOTERJ	1.501.230	1.219.455	1.219.455
14380	IPEM-RJ	1.500.100	20.000	20.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	20.000	20.000
14401	CEPERJ	1.500.100	1.456.672	1.456.672
14630	FDRM	1.759.245	10.000	10.000
14751	METRO	1.500.100	173.209	173.209
14752	CTC-RJ	1.500.100	1.638.000	1.638.000
14752	CTC-RJ	1.501.230	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	3.749.535	3.749.535
14759	CFSEC	1.500.100	10.000	10.000
15010	SECEC	1.500.100	10.000	10.000
15410	FUNARJ	1.500.100	223.070	223.070
15430	FTMRJ	1.500.100	604.598	604.598
15440	FMIS	1.500.100	21.647	21.647
15440	FMIS	1.501.230	30.000	8.552
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.753.232	10.000	10.000
17010	SEEL	1.500.100	10.000	10.000
17310	SUDERJ	1.500.100	3.162.679	3.162.679
17310	SUDERJ	1.501.230	67.860	0
18010	SEEDUC	1.500.100	13.834.772	13.834.772
18010	SEEDUC	1.551.224	10.000	10.000
18020	DEGASE	1.500.100	10.000	10.000
20010	SEFAZ	1.500.100	3.785.789	3.785.789
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	30.690.130	30.690.130
20341	RIOPREV FINANC	1.801.231	201.365.406	187.360.170
20341	RIOPREV FINANC	1.704.104	1.273.990.409	1.273.990.409
20341	RIOPREV FINANC	2.801.231	97.452.955	97.452.955
20342	RIOPREV PREVID	1.800.234	1.046.750.450	1.016.324.347
20343	RIOPREV MILITARES	1.803.237	181.843.976	181.825.937
20343	RIOPREV MILITARES	2.803.237	38.889.163	38.889.163
21010	SEPLAG	1.500.100	10.000	10.000
22010	SEDEICS	1.500.100	30.000	30.000
22320	JUCERJA	1.501.230	3.510.000	3.510.000

22350	DRM	1.500.100	130.291	130.291
22650	FUNDES	1.500.100	5.000.000	5.000.000
22710	CODIN	1.500.100	6.910.143	6.910.143
24010	SEAS	1.500.100	10.000	10.000
24320	INEA	1.500.100	20.000	20.000
24320	INEA	1.501.230	1.433.139	1.433.139
24320	INEA	1.899.218	5.400.000	5.400.000
24320	INEA	2.899.218	2.396.384	2.396.384
24630	FUNDRHI	1.501.230	10.000	10.000
25010	SEAP	1.700.212	10.000	10.000
25410	FSCABRINI	1.500.100	135.000	135.000
26010	SESP	1.500.100	20.000	20.000
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	179.363	179.363
27010	SEDIPAF	1.500.100	33.850	33.850
27410	FIPERJ	1.500.100	163.000	163.000
27530	EMATER	1.500.100	7.448.944	7.448.944
29310	IASERJ	1.500.100	10.000	10.000
29310	IASERJ	1.501.230	469.000	138.361
29420	FSERJ	1.500.100	10.000	10.000
29420	FSERJ	1.899.223	1.912.782	1.912.782
29610	FES	1.500.100	6.970.165	6.970.165
29710	IVB	1.501.230	3.960.327	100.000
30010	SETRAB	1.500.100	10.000	10.000
31010	SETRAM	1.500.100	516.302.500	491.837.968
31330	DETRO-RJ	1.501.230	1.191.148	1.191.148
31360	AGETRANSP	1.500.100	10.000	10.000
31360	AGETRANSP	1.753.232	10.000	10.000
31710	CODERTE	1.500.100	58.348.936	58.348.936
31710	CODERTE	1.501.230	10.858.949	6.156.274
31710	CODERTE	2.501.230	95.000	95.000
31720	CENTRAL	1.500.100	26.889.033	26.889.033
31720	CENTRAL	1.501.230	6.386.833	4.941.739
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	18.980.999	18.980.999
37010	EGE/SEPLAG	1.500.100	3.076.129	89.918
37020	EGE/SEFAZ	1.500.100	2.218.532.575	2.218.532.575
37020	EGE/SEFAZ	1.500.107	43.200.000	43.200.000
37020	EGE/SEFAZ	1.501.101	2.672.000	2.672.000
37020	EGE/SEFAZ	1.708.101	3.289.704	3.285.508
37020	EGE/SEFAZ	1.709.101	60.613	59.952
37020	EGE/SEFAZ	1.750.126	483.820	483.820
37020	EGE/SEFAZ	1.704.104	198.175.891	198.175.891
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.100	329.319.235	329.319.235
37030	PRECATORIO_RPV	1.500.107	477.558.907	477.558.907
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.100	7.535.343.495	1.938.099.590
37050	DIVIDAPUBLICA	1.500.107	1.336.849.204	1.311.672.216
37050	DIVIDAPUBLICA	1.501.108	105.797.239	105.797.239
37050	DIVIDAPUBLICA	1.753.132	15.351.312	15.351.312
37050	DIVIDAPUBLICA	1.759.102	311.943.138	311.943.138
37050	DIVIDAPUBLICA	9.500.100	131.831.124	0
37050	DIVIDAPUBLICA	9.759.102	762.000.012	0
40010	SECTI	1.500.100	10.000	10.000
40410	FAPERJ	1.500.100	120.000	120.000
40430	UERJ	1.500.100	24.733.988	24.733.988
40430	UERJ	1.501.230	13.097.608	13.097.608
40430	UERJ	1.702.212	3.960	3.960
40430	UERJ	1.703.212	5.250	5.250
40430	UERJ	1.631.212	218.164	218.164
40430	UERJ	2.700.212	80.536	80.536
40430	UERJ	2.702.212	50.000	50.000
40440	FAETEC	1.500.100	8.259.433	8.259.433
40450	UENF	1.500.100	5.261.696	5.261.696
40460	CECIERJ	1.500.100	244.308	244.308
43010	SETUR	1.500.100	10.000	10.000
43710	TURISRIO	1.500.100	13.679.111	13.679.111
49010	SEDSODH	1.700.212	10.000	10.000
49010	SEDSODH	1.761.122	40.025	40.025
49411	FLXIII	1.761.122	7.347.774	7.347.774
49412	FIA-RJ	1.501.230	819	819
49412	FIA-RJ	1.761.122	1.641.808	1.641.808
50010	CGE	1.500.100	20.000	20.000
51010	SEPM	1.500.100	10.000	10.000
52010	SEPOL	1.500.100	10.000	10.000
53010	SEIOP	1.500.100	61.892	61.892
53310	ITERJ	1.500.100	20.000	20.000
53330	IEEA	1.500.100	20.000	20.000
53410	DER-RJ	1.500.100	3.233.928	3.233.928
53410	DER-RJ	1.501.230	1.912.915	1.912.915
53510	EMOP	1.500.100	9.850.012	9.850.012
54010	SERGB	1.500.100	10.000	10.000
57010	SEGOV	1.500.100	20.000	20.000
57010	SEGOV	1.500.148	12.498.881	12.498.881
58010	SETD	1.500.100	10.000	10.000
58350	PRODERJ	1.500.100	8.053.725	8.053.725
59010	SEM	1.761.122	20.000	20.000
60010	SEIJES	1.761.122	20.000	20.000
62020	SEDCON	1.500.100	3.951	3.951
62360	PROCON-RJ	1.500.100	65.290	65.290
64010	SEENEMAR	1.500.100	10.351	10.351
64320	AGENERSA	1.501.230	20.000	20.000
65010	SEHIS	1.500.100	10.000	10.000
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	16.340.057	16.340.057
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	3.208.028	225.944
66010	SECID	1.500.100	10.000	10.000
TOTAL GERRAL			17.241.019.338	10.639.377.874

Id: 2740317

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS					
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho	
06010	GSI	1.500.100	21.866.800	16.181.605	
06020	SSM	1.500.100	8.595.745	8.459.638	
08010	VICE-GOV	1.500.100	24.174	24.174	
09010	PGE	1.501.230	121.313.379	121.313.379	
09010	PGE	2.501.230	131.783.014	131.783.014	
09610	FUNPERJ	1.501.230	12.975.924	12.975.924	
09610	FUNPERJ	1.760.232	162.029.070	103.625.010	
09610	FUNPERJ	2.501.230	18.243.919	18.243.919	
09610	FUNPERJ	2.753.232	147.275.625	147.275.625	
13010	SEAPA	1.500.100	127.753.812	127.753.812	
13010	SEAPA	1.700.212	760.000	760.000	
13010	SEAPA	1.759.152	24.467.543	24.467.543	
13010	SEAPA	1.799.195	1.126.180	1.126.180	
13010	SEAPA	2.700.212	469.717	469.717	
13010	SEAPA	2.759.152	4.882.707	4.882.707	
13010	SEAPA	2.799.195	7.000.000	7.000.000	
13540	PESAGRO	1.500.100	24.268.462	22.925.677	
13540	PESAGRO	1.501.230	33.314	32.173	
13540	PESAGRO	1.700.212	31.814	31.814	
13540	PESAGRO	2.700.212	1.767.603	1.767.603	
13620	FUNDEAGRO	1.753.232	4.004.983	3.563.033	
13620	FUNDEAGRO	2.753.232	2.490.132	2.490.132	
13710	CASERJ	1.500.100	20.000	20.000	
13720	CEASA	1.500.100	21.103.510	21.072.457	
13720	CEASA	1.500.148	1.367.155	1.367.155	
13720	CEASA	1.501.230	112.384.332	97.247.340	
13720	CEASA	2.501.230	2.401.867	2.401.867	
14010	SECC	1.500.100	287.161.903	229.468.626	
14010	SECC	1.500.148	2.257.889	2.257.889	
14020	SUBCOM	1.500.100	45.872.203	28.561.662	
14020	SUBCOM	1.703.212	4.386.000	4.386.000	
14020	SUBCOM	2.703.212	1.317.773	1.317.773	
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	160.429	144.903	

PODER EXECUTIVO		DIÁRIO OFICIAL —DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—		ANO LII - Nº 100 - PARTE I TERÇA-FEIRA - 9 DE JUNHO DE 2026		9
14330	DETRAN-RJ	1.501.230	64.300.872	54.252.949		
14330	DETRAN-RJ	1.752.230	70.018.582	52.353.034		
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	853.014.595	703.587.742		
14340	LOTÉRJ	1.501.230	270.887.619	5.716.420		
14340	LOTÉRJ	2.501.230	89.219.414	89.219.414		
14380	IPEM-RJ	1.700.212	31.102.099	31.102.099		
14401	CEPERJ	1.500.100	17.872.051	13.822.448		
14630	FDRM	1.500.100	216.050.694	178.251.597		
14630	FDRM	1.703.212	39.100.166	39.100.166		
14630	FDRM	1.759.245	58.205.854	56.022.261		
14630	FDRM	2.759.245	154.610.000	154.610.000		
14751	METRO	1.500.100	21.876	21.876		
14751	METRO	2.501.230	81.767	81.767		
14752	CTC-RJ	1.500.100	54.443	54.443		
14753	FLUMITRENS	1.500.100	21.876	21.876		
14759	CFSEC	1.500.100	22.772	22.772		
15010	SECEC	1.500.100	120.991.600	45.537.056		
15010	SECEC	1.500.148	6.098.987	6.098.987		
15010	SECEC	1.700.212	18.811.462	18.811.462		
15010	SECEC	2.700.212	14.711.563	14.711.563		
15010	SECEC	2.500.100	6.049.427	6.049.427		
15410	FUNARJ	1.500.100	220.826.821	131.261.590		
15410	FUNARJ	1.500.148	700.000	700.000		
15410	FUNARJ	1.501.230	1.225.372	763.537		
15430	FTMRJ	1.500.100	22.872.339	9.060.582		
15430	FTMRJ	1.501.230	300.000	0		
15440	FMIS	1.500.100	12.993.385	2.428.725		
15610	FEC	1.500.100	40.000	31.000		
15610	FEC	1.500.148	1.667.155	1.667.155		
15610	FEC	1.501.230	45.959.512	38.457.161		
15610	FEC	1.719.228	83.621.102	83.190.246		
15610	FEC	1.749.227	900.000	900.000		
15610	FEC	2.501.230	38.301.411	38.301.411		
15610	FEC	2.719.228	104.912.529	104.912.529		
15610	FEC	2.749.227	8.029.823	8.029.823		
16010	SEDEC	1.500.100	5.130.000	3.620.000		
16010	SEDEC	1.500.148	50.000	50.000		
16010	SEDEC	1.700.212	623.856	623.856		
16010	SEDEC	1.761.122	5.891.079	5.891.079		
16610	FUNESBOM	1.500.148	881.650	881.650		
16610	FUNESBOM	1.501.230	56.087.131	56.087.131		
16610	FUNESBOM	1.753.232	373.855.744	373.855.744		
16610	FUNESBOM	1.760.232	21.086.424	20.886.121		
16610	FUNESBOM	2.501.230	111.536.917	111.536.917		
16610	FUNESBOM	2.753.232	8.714.840	8.714.840		
17010	SEEL	1.500.100	84.246.582	84.246.582		
17010	SEEL	1.500.148	9.866.829	9.866.829		
17010	SEEL	1.747.224	13.523.177	13.523.177		
17010	SEEL	2.749.224	27.036.712	27.036.712		
17310	SUDERJ	1.500.100	33.124.518	33.124.518		
17310	SUDERJ	1.500.148	576.536	576.536		
18010	SEEDUC	1.500.100	481.898.221	380.898.221		
18010	SEEDUC	1.500.148	55.226.647	55.226.647		
18010	SEEDUC	1.540.215	138.573.495	138.573.495		
18010	SEEDUC	1.550.105	436.998.220	435.765.129		
18010	SEEDUC	1.551.224	17.319.760	17.319.760		
18010	SEEDUC	1.552.224	95.541.555	95.541.555		
18010	SEEDUC	1.569.224	76.397.624	76.397.624		
18010	SEEDUC	1.570.212	168.184	168.184		
18010	SEEDUC	1.761.122	395.386.399	395.386.399		
18010	SEEDUC	1.553.224	3.600.000	3.600.000		
18020	DEGASE	1.500.100	127.882.365	127.882.365		
18020	DEGASE	1.500.148	1.036.522	1.036.522		
18020	DEGASE	1.501.120	1.613.007	862.212		
18020	DEGASE	1.761.122	27.409.324	27.409.324		
18020	DEGASE	2.501.230	1.319.498	1.319.498		
18030	CEE	1.500.100	10.000	10.000		
20010	SEFAZ	1.500.100	40.718.967	40.513.967		
20010	SEFAZ	1.754.111	52.899.694	52.899.694		
20340	RIOPREVIDENCIA	1.802.235	246.333.453	239.453.284		
20340	RIOPREVIDENCIA	2.802.235	60.000.000	60.000.000		
20610	FAF	1.500.100	202.971.136	202.971.136		
20610	FAF	1.703.212	1.179.668	1.179.668		
21010	SEPLAG	1.500.100	40.567.365	36.458.836		
21610	FUNDEP	1.755.233	146.000	16.004		
22010	SEDEICS	1.500.100	21.767.884	21.767.884		
22010	SEDEICS	1.500.148	50.000	50.000		
22320	JUCERJA	1.501.230	77.585.922	77.585.922		
22350	DRM	1.500.100	2.237.920	2.228.920		
22350	DRM	1.501.230	540	99		
22350	DRM	1.753.232	1.414.142	81.756		
22350	DRM	1.761.122	20.971.164	20.971.164		
22610	FREMF	1.501.230	76.275.592	49.065.280		
22620	FEMPO	1.501.230	106.102.688	76.288.098		
22640	FEPROCON	1.501.230	48.632.592	32.497.647		
22710	CODIN	1.500.100	13.221	9.255		
22710	CODIN	1.501.230	6.805.214	5.204.054		
22710	CODIN	1.752.230	27.900	0		
22710	CODIN	2.501.230	11.000.000	11.000.000		
24010	SEAS	1.500.100	1.176.882	1.166.882		
24010	SEAS	1.500.148	334.400	334.400		
24010	SEAS	1.759.151	120.028.975	120.028.975		
24010	SEAS	2.799.297	133.834.403	133.834.403		
24010	SEAS	1.759.251	5.833.246	5.833.246		
24020	UEPSAM	1.759.151	94.858.528	94.858.528		
24320	INEA	1.500.100	10.000	5.000		
24320	INEA	1.500.148	210.000	210.000		
24320	INEA	1.501.230	25.466.874	25.445.798		
24320	INEA	1.700.214	257.167.394	257.167.394		
24320	INEA	1.753.232	14.672.448	14.670.920		
24320	INEA	1.756.233	5.676	9		
24320	INEA	1.759.151	475.844.504	475.844.504		
24320	INEA	1.799.297	25.208.914	25.208.914		
24320	INEA	1.899.218	49.115.576	37.073.010		
24630	FUNDRHI	1.501.230	101.116.131	101.116.131		
25010	SEAP	1.500.100	81.818.755	58.735.227		
25010	SEAP	1.500.148	124.350	124.350		
25010	SEAP	1.700.212	1.395.000	906.676		
25010	SEAP	1.759.103	70.423.492	70.423.492		
25010	SEAP	1.761.122	190.000.000	190.000.000		
25010	SEAP	2.700.212	2.128.888	2.128.888		
25410	FSCABRINI	1.500.100	19.529.405	14.653.764		
25410	FSCABRINI	1.500.148	1.848.411	1.848.411		
25410	FSCABRINI	1.501.230	35.944.964	35.944.964		
25610	FUESP	1.501.230	7.097.000	5.762.438		
25610	FUESP	1.712.224	18.000.000	18.000.000		
25610	FUESP	2.712.224	102.780.780	102.780.780		
26010	SESP	1.500.100	12.465.032	11.960.032		
26010	SESP	2.799.240	26.930.236	26.930.236		
26320	RIOSEGURANCA	1.500.100	3.875.170	3.875.170		
26320	RIOSEGURANCA	1.500.148	250.000	250.000		
26320	RIOSEGURANCA	1.759.103	1.040.649	1.040.649		
26670	FUSPRJ	1.713.224	53.200.000	53.200.000		

26670	FUSPRJ	2.713.224	83.969.093	83.969.093
27010	SEDIPAF	1.500.100	113.494.931	41.392.630
27010	SEDIPAF	1.500.148	300.000	300.000
27410	FIPERJ	1.500.100	36.623.738	13.518.117
27410	FIPERJ	1.500.148	70.000	70.000
27530	EMATER	1.500.100	86.978.793	28.775.562
27530	EMATER	1.500.148	245.000	245.000
27530	EMATER	1.501.230	329.200	229.994
29010	SES	1.500.100	45.069.764	31.554.835
29010	SES	1.500.148	350.000	350.000
29310	IASERJ	1.500.100	30.000	30.000
29310	IASERJ	1.501.230	300.700	20.000
29420	FSERJ	1.500.148	900.000	900.000
29420	FSERJ	1.501.230	64.440	0
29420	FSERJ	1.899.223	3.337.966.333	3.337.966.333
29610	FES	1.500.100	5.116.102.783	4.755.008.212
29610	FES	1.500.107	1.027.190.598	1.027.190.598
29610	FES	1.500.148	75.194.105	75.194.105
29610	FES	1.501.230	565.000	565.000
29610	FES	1.600.225	978.081.396	920.587.018
29610	FES	1.753.232	3.145.740	3.145.740
29610	FES	1.761.122	884.127.488	884.127.488
29610	FES	1.601.225	800.000	800.000
29610	FES	1.605.225	20.340.564	20.340.564
29610	FES	2.605.225	5.001.752	5.001.752
29610	FES	2.601.225	53.900.167	53.900.167
29710	IVB	1.500.100	9.104.423	6.373.096
29710	IVB	1.501.230	29.271.900	328.219
30010	SETRAB	1.500.100	74.141.091	19.561.638
30010	SETRAB	1.500.148	669.044	669.044
30610	FEFEPS	1.500.100	10.000	7.000
30620	FTRJ	1.500.100	200.000	140.000
30620	FTRJ	1.714.224	8.741.221	0
30620	FTRJ	2.501.101	2.054.528	2.054.528
30620	FTRJ	2.714.224	24.731.029	24.731.029
30620	FTRJ	2.500.100	18.807.319	18.807.319
31010	SETRAM	1.500.100	254.078.532	194.814.805
31010	SETRAM	1.500.148	500.000	500.000
31010	SETRAM	1.702.212	24.000.000	24.000.000
31330	DETRO-RJ	1.501.230	31.930.374	29.213.467
31360	AGETRANSF	1.501.230	9.078.071	9.078.071
31360	AGETRANSF	1.752.230	7.212.328	0
31360	AGETRANSF	1.753.232	8.902.747	8.902.747
31610	FET	1.500.100	761.802.513	536.802.513
31610	FET	1.761.122	488.197.486	488.197.486
31710	CODERTE	1.500.100	20.000	10.000
31710	CODERTE	1.501.230	29.358.308	11.069.127
31710	CODERTE	2.501.230	3.532.765	3.532.765
31720	CENTRAL	1.500.100	25.233.368	25.233.368
31720	CENTRAL	1.501.230	420.911	137.525
31720	CENTRAL	1.759.151	1.659.065	1.659.065
31730	RIOTRILHOS	1.500.100	15.058.348	15.053.348
31730	RIOTRILHOS	1.501.230	2.212.572	455.340
40010	SECTI	1.500.100	3.158.957	3.106.257
40010	SECTI	1.500.148	50.000	50.000
40410	FAPERJ	1.500.100	687.333.945	687.333.945
40410	FAPERJ	1.500.148	517.155	517.155
40410	FAPERJ	1.700.212	7.497.500	7.497.500
40410	FAPERJ	2.700.212	1.404.651	1.404.651
40410	FAPERJ	2.501.101	760.782	760.782
40410	FAPERJ	2.500.100	1.107.692	1.107.692
40430	UERJ	1.500.100	328.061.048	313.061.048
40430	UERJ	1.500.148	15.615.040	15.615.040
40430	UERJ	1.501.230	94.493.621	69.219.710
40430	UERJ	1.570.212	6.005.938	6.005.938
40430	UERJ	1.621.225	135.039.112	67.903.961
40430	UERJ	1.700.212	12.177.897	12.014.980
40430	UERJ	1.702.212	36.882	36.882
40430	UERJ	1.703.212	760.523	760.523
40430	UERJ	1.761.122	125.768.204	125.768.204
40430	UERJ	1.631.212	3.310.167	2.512.115
40430	UERJ	2.700.212	2.567.275	2.567.275
40430	UERJ	2.702.212	504.301	504.301
40430	UERJ	2.703.212	758.991	758.991
40430	UERJ	2.501.230	15.000.000	15.000.000
40430	UERJ	2.570.212	2.432.604	2.432.604
40430	UERJ	2.701.212	103.533	103.533
40440	FAETEC	1.500.100	77.826.686	77.826.686
40440	FAETEC	1.500.148	3.955.734	3.955.734
40440	FAETEC	1.761.122	93.061.264	93.061.264
40440	FAETEC	2.761.122	7.697.073	7.697.073
40440	FAETEC	2.500.100	124.387.926	124.387.926
40440	FAETEC	2.749.224	2.152.997	2.152.997
40450	UENF	1.500.100	152.128.586	152.128.586
40450	UENF	1.500.148	2.386.208	2.386.208
40450	UENF	1.501.230	4.178.509	2.057.201
40450	UENF	1.570.212	1.962.868	1.962.868
40450	UENF	1.761.122	21.635.180	21.635.180
40450	UENF	2.501.230	34.344.790	34.344.790
40450	UENF	2.570.212	1.314.312	1.314.312
40460	CECIERJ	1.500.100	28.001.458	28.001.458
40460	CECIERJ	1.500.148	1.795.889	1.795.889
40460	CECIERJ	1.570.212	8.632.154	8.632.154
40460	CECIERJ	1.761.122	58.561.308	58.561.308
40460	CECIERJ	2.570.212	2.778.860	2.778.860
40610	FATEC	1.501.230	208.494.996	208.494.996
40610	FATEC	2.501.230	115.323.477	115.323.477
40621	FUNCIERJ	1.500.100	10.000	10.000
40621	FUNCIERJ	1.500.148	231.000	231.000
43010	SETUR	1.500.100	93.161.604	68.961.312
43010	SETUR	1.500.148	250.000	250.000
43710	TURISRIO	1.500.100	973.683	867.530
43710	TURISRIO	1.500.148	200.000	200.000
49010	SEDSODH	1.500.148	1.656.277	1.656.277
49010	SEDSODH	1.700.212	23.839.728	18.596.551
49010	SEDSODH	1.701.212	1.000.000	1.000.000
49010	SEDSODH	1.759.103	105.497.068	105.497.068
49010	SEDSODH	1.759.150	46.846.084	43.860.865
49010	SEDSODH	1.761.122	433.407.427	210.601.333
49010	SEDSODH	2.700.212	11.468.756	11.468.756
49010	SEDSODH	2.703.212	281.435	281.435
49010	SEDSODH	2.761.122	6.127.848	6.127.848
49010	SEDSODH	2.665.216	34.192	34.192
49411	FLXIII	1.500.100	999	999
49411	FLXIII	1.500.148	337.889	337.889
49411	FLXIII	1.761.122	38.619.001	38.619.001
49411	FLXIII	2.706.260	3.326.258	3.326.258
49412	FIA-RJ	1.500.148	1.000.000	1.000.000
49412	FIA-RJ	1.759.103	23.018.991	23.018.991
49412	FIA-RJ	1.761.122	20.099.622	20.099.622
49610	FFIA	1.501.230	6.895.299	1.152.052
49610	FFIA	1.761.122	103.510	103.510
49610	FFIA	2.501.230	10.360.376	10.360.376

49641	FUPDE	1.500.148	1.217.155	1.217.155
49641	FUPDE	1.501.230	76.872	0
49641	FUPDE	1.761.122	11.000	11.000
49650	FEAS	1.500.148	1.400.000	1.400.000
49650	FEAS	1.660.224	9.000.780	6.059.211
49650	FEAS	1.761.122	143.329.905	143.329.905
49650	FEAS	2.660.224	31.691.503	31.691.503
49650	FEAS	2.700.212	1.112.332	1.112.332
50010	CGE	1.500.100	1.481.550	1.451.512
50610	FACI-RJ	1.501.230	3.600.000	3.600.000
50610	FACI-RJ	1.799.240	2.160.000	1.016.793
50610	FACI-RJ	2.799.240	10.969.349	10.969.349
51010	SEPM	1.500.100	479.278.029	261.685.796
51010	SEPM	1.500.148	3.955.677	3.955.677
51010	SEPM	1.501.120	20.488.992	20.488.992
51010	SEPM	1.700.212	56.013.297	56.013.297
51010	SEPM	1.759.103	153.383.893	153.383.893
51010	SEPM	1.761.122	1.000.000	1.000.000
51650	FUNESPOM	1.501.230	354.614.988	352.510.595
51650	FUNESPOM	1.700.212	4.000.000	4.000.000
51650	FUNESPOM	1.702.212	300.000	300.000
51650	FUNESPOM	2.700.212	3.385.332	3.385.332
51650	FUNESPOM	2.702.212	1.054.658	1.054.658
51650	FUNESPOM	2.501.230	130.000.000	130.000.000
52010	SEPOL	1.500.100	25.535.461	23.715.623
52010	SEPOL	1.500.148	1.686.155	1.686.155
52010	SEPOL	1.700.212	3.385.816	3.385.816
52010	SEPOL	1.759.103	136.549.436	136.549.436
52610	ACADEPOL	1.500.100	10.000	7.000
52620	FUNESPOL	1.501.230	150.996	150.996
52620	FUNESPOL	1.753.232	1.018.968	1.018.968
53010	SEIOP	1.500.100	370.703.630	213.486.402
53010	SEIOP	1.500.148	500.000	500.000
53310	ITERJ	1.500.100	45.332.851	45.332.851
53310	ITERJ	1.500.148	1.327.155	1.327.155
53310	ITERJ	1.759.150	27.292.357	25.553.180
53310	ITERJ	1.761.122	2.000.000	2.000.000
53310	ITERJ	2.703.212	1.457.732	1.457.732
53330	IEEA	1.500.100	814.568	800.145
53410	DER-RJ	1.500.100	415.126.027	268.036.476
53410	DER-RJ	1.501.230	127.280.213	98.212.054
53410	DER-RJ	1.750.126	47.896.541	47.896.541
53410	DER-RJ	2.759.152	66.004.958	66.004.958
53510	EMOP	1.500.100	266.294.124	266.294.124
53510	EMOP	1.501.230	258.550	202.844
53510	EMOP	1.700.214	35.121.960	35.121.960
53510	EMOP	1.569.214	25.820.464	25.820.464
54010	SERGB	1.500.100	12.231.211	9.463.549
57010	SEGOV	1.500.100	294.588.495	233.387.591
57010	SEGOV	1.500.148	3.087.310	3.087.310
57010	SEGOV	1.759.103	11.111.986	11.111.986
58010	SETD	1.500.100	31.463.711	31.463.711
58350	PRODERJ	1.500.100	70.222.899	45.981.721
58350	PRODERJ	1.501.230	61.282.400	28.295.552
59010	SEM	1.500.100	36.187.395	20.799.491
59010	SEM	1.500.148	3.083.348	3.083.348
59010	SEM	1.759.103	3.183.365	3.183.365
59010	SEM	1.761.122	62.167.483	62.167.483
59610	FEDM	1.500.100	161.093	112.765
59610	FEDM	1.500.148	50.000	50.000
60010	SEIJES	1.500.100	196.701	196.701
60010	SEIJES	1.500.148	1.197.155	1.197.155
60010	SEIJES	1.761.122	149.226.772	149.226.772
60610	FUNJOVEM	1.501.230	1.500.000	0
60610	FUNJOVEM	1.761.122	5.397.569	5.397.569
60620	FUNDEPI	1.501.230	2.495.000	30.208
61010	SEGG	1.500.100	90.025	90.025
62020	SEDCON	1.500.100	23.757.533	23.587.997
62360	PROCON-RJ	1.500.100	21.187.398	21.181.398
64010	SEENEMAR	1.500.100	25.592.587	20.018.173
64010	SEENEMAR	1.500.148	150.000	150.000
64320	AGENERSA	1.501.230	8.004.619	5.597.062
64320	AGENERSA	1.753.232	31.775.798	31.775.798
65010	SEHIS	1.500.100	220.250.345	220.250.345
65010	SEHIS	1.500.148	2.029.522	2.029.522
65010	SEHIS	1.700.214	29.782.736	29.782.736
65010	SEHIS	1.759.150	79.222.945	74.174.544
65010	SEHIS	2.700.214	23.358.376	23.358.376
65710	CEHAB-RJ	1.500.100	60.366.223	40.861.224
65710	CEHAB-RJ	1.501.230	351.286	0
65710	CEHAB-RJ	1.700.214	12.460.401	12.460.401
65710	CEHAB-RJ	1.759.150	29.217.778	27.355.905
66010	SECID	1.500.100	521.766.817	419.939.182
66010	SECID	1.500.148	800.000	800.000
66010	SECID	1.759.151	1.557.885	1.557.885
66010	SECID	1.759.152	97.870.184	97.870.184
66010	SECID	2.759.152	129.000.000	129.000.000
TOTAL GERAL			31.447.666.401	28.167.069.492

Id: 2740318

ANEXO VI - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA				
UO	Sigla	FR	Orçamento Atualizado	Limite Disponível para Empenho
06010	GSI	1.500.100	193.807	193.807
06020	SSM	1.500.100	574.000	574.000
08010	VICE-GOV	1.500.100	10.000	10.000
09610	FUNPERJ	1.501.230	10.000.000	10.000.000
09610	FUNPERJ	2.501.230	12.000.000	12.000.000
13010	SEAPA	1.500.100	1.270.858	1.270.858
13540	PESAGRO	1.500.100	930.389	930.389
13710	CASERJ	1.500.100	10.000	10.000
13720	CEASA	1.501.230	29.951.691	29.951.691
14010	SECC	1.500.100	11.577.948	11.577.948
14020	SUBCOM	1.500.100	60.310	60.310
14322	RIOMETROPOLE	1.500.100	10.000	10.000
14330	DETRAN-RJ	1.753.232	10.856.114	10.856.114
14340	LOTERJ	1.501.230	356.800	356.800
14380	IPEM-RJ	1.500.100	10.000	10.000
14380	IPEM-RJ	1.700.212	458.766	458.766
14401	CEPERJ	1.500.100	548.021	548.021
14630	FDRM	1.759.245	158.654	158.654
14630	FDRM	2.759.245	390.000	390.000
14751	METRO	1.500.100	10.000	10.000
14752	CTC-RJ	1.500.100	12.000	12.000
14753	FLUMITRENS	1.500.100	10.000	10.000
14759	CFSEC	1.500.100	11.386	11.386
15010	SECEC	1.500.100	2.939.334	2.939.334
15410	FUNARJ	1.500.100	3.379.981	3.379.981
15430	FTMRJ	1.500.100	3.760.475	2.860.475
15440	FMIS	1.500.100	203.527	183.527
16010	SEDEC	1.500.100	10.000	10.000
16610	FUNESBOM	1.500.100	13.599.009	13.599.009
16610	FUNESBOM	1.501.230	2.743.766	2.743.766
16610	FUNESBOM	1.753.232	16.918.627	16.918.627
16610	FUNESBOM	2.501.230	2.446.039	2.446.039
17010	SEEL	1.500.100	1.727.210	1.727.210
17310	SUDERJ	1.500.100	823.982	823.982
18010	SEEDUC	1.500.100	164.195.040	164.195.040
18010	SEEDUC	1.550.105	181.431	181.431
18020	DEGASE	1.500.100	11.683.395	11.683.395
20010	SEFAZ	1.500.100	5.712.281	5.712.281